



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 51/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4324/2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS,
no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.324, de 16 de março de 2023, que
“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO
GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À
EMPRESA AJ EMPREENDIMENTOS LTDA*”, com as seguintes modificações:

I – acrescenta o inciso II com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

*II - pagamento de locação do imóvel localizado na Avenida das Indústrias, nº
102, no Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, limitado ao valor
mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

II – o parágrafo único do artigo 1º passa a constar como parágrafo primeiro;

III – acrescenta os parágrafos 2º ao 8º, com a seguinte redação:

*§2º O pagamento da locação do imóvel indicado no inciso II do artigo 1º será
custeado pelo Município, na forma de incentivo, pela Lei Municipal nº 3.780/2016
pelo período de até 12 (doze) meses.*

*§3º A locação do imóvel se destina exclusivamente à instalação e
desenvolvimento das atividades da empresa beneficiária, sendo vedada a
sublocação e o desvio de finalidade na utilização do mesmo.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

§4º A formalização e demais requisitos da locação do imóvel deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, se for o caso.

§5º O termo inicial de pagamento do incentivo descrito no inciso II do artigo 1º será a partir da comprovação da efetiva instalação da empresa no Município.

§6º A empresa beneficiada deverá comprovar mensalmente o pagamento da locação, bem como seu funcionamento no Município, sob pena de rescisão da concessão dos incentivos autorizados nesta Lei.

§7º O Município de Arroio dos Ratos fica autorizado a utilizar como forma de pagamento da locação indicada no artigo 1º, inciso II desta Lei, a compensação de dívida ativa de natureza tributária inscrita em nome do proprietário ou possuidor do imóvel.

§8º Acaso adotada a forma de pagamento prevista no parágrafo anterior, após análise da viabilidade financeira e interesse público devidamente motivado, a Fazenda Municipal deverá observar o procedimento previsto no Código Tributário Municipal e na legislação federal pertinente.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 24 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Marco Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2024, em anexo, o qual *“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4324/2023.”*

O Projeto de Lei nº 51/2024 tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.324, de 16 de março de 2023, que *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA AJ EMPREENDIMENTOS LTDA”*,

A referida empresa possui comodato de área no Distrito Industrial, autorizado pela Lei supracitada. Todavia, ainda não foi construída a sede da empresa no local, por conta da necessidade de preparo da área e das chuvas intensas.

A empresa beneficiada diante da alta e urgente demanda de construção civil no Estado do Rio Grande do Sul e, haja vista que a mesma atua no ramo de produção de sistemas construtivos de habitação, solicita a concessão do incentivo de locação de imóvel, na forma da Lei Municipal nº 3780/2016, para que possa iniciar de imediato a produção das casas.

Para tanto, indicaram o pavilhão fechado e já com estrutura para fins industriais, localizado na Avenida das Indústrias, nº 102, no Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos.

Quanto ao incentivo na forma de pagamento de locação, está previsto na Lei Municipal nº 3.780/2016, pelo período de até 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

É poder-dever do Município fomentar o desenvolvimento econômico e social, mediante a incrementação de receitas ao Erário e a geração de emprego e renda.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento. Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 24 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal